



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2377 - PARNAMIRIM, RN, 3 DE OUTUBRO - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.466, de 15 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **NATÁLIA DE ARAÚJO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1.540, de 29 de setembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício 546/2017 - GP/TJRN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN,

RESOLVE:

1º. Prorrogar a cessão da servidora **ÉRICA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 8451, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.541, de 29 de setembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **TATIANE DA CUNHA BARROS**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Atividade Extra - Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS SEMEC

PORTARIA Nº 007/2017 - SME

15 de Setembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 022/2007.

Considerando o disposto na Lei Complementar 098/2015, notadamente em seu artigo 10,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Central que organizará e acompanhará o Processo para Eleições Diretas para Diretores e Vice – Diretores das Unidades que compõem o Sistema Público Municipal de Ensino de Parnamirim/RN.

Rosilene Ferreira de Lima – Representante da SEMEC
Alcione Flávia Flaviana das Oliveiras – Representante da SEMEC
Maria Marliete Farias – Representante da SEMEC
Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel – Representante do Conselho Municipal de Educação
Naiara Nadja Pinheiro de Medeiros – Representante dos Estudantes de Escolas Públicas Municipais de Parnamirim.
Francisco Melquiades Falcão Leal – Representante do SINTSERP

Edivan Pereira de Souza – Representante do SINTSERP

Art. 2º - Designar a servidora **ALCIONE FLÁVIA FLAVIANA** das Oliveiras para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
AUTORIZAÇÃO

**AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO
 DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL**

**AVISOS
 SESAD**

**AUTORIZAÇÃO
 AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DO
 MEDICAMENTO MISOPROSTOL**

A Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN,

com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denomina-

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: BASE AÉREA DE NATAL
Nome fantasia: SUBSEÇÃO DE FARMÁCIA DO ESQUADRÃO DE SAÚDE
CNPJ nº: 00.394.429/0018-59
Endereço: RUA RIO XINGU, S/N – PARNAMIRIM – RN.
Diretor Técnico: PAULO GEAN CHAVES GADÊLHA
CRF/RN: 3085
Alvará Sanitário: ISENTO – de acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 6.437/77
Quantidade estimada de medicamentos para aquisição e dispensação:
MISOPROSTOL 200mcg – 13 COMPRIMIDOS/MÊS
MISOPROSTOL 25mcg – 17 COMPRIMIDOS/MÊS

do, autorizando este a adquirir e dispensar o medicamento de uso hospitalar MISOPROSTOL – LISTA C1 da referida Portaria.

O cadastro citado perderá validade quando houver mudança na quantidade em estoque, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.

RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO
 Coordenadora da Vigilância
 Sanitária Municipal – Mat. 8890

**AUTORIZAÇÃO
 AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO
 DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL**

A Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a adquirir e dispensar o medicamento de uso hospitalar MISOPROSTOL – LISTA C1 da referida Portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTORazão Social: **HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**Nome fantasia: **FARMÁCIA HOSPITALAR – MATERNIDADE DIVINO AMOR**CNPJ nº: **08.170.862/0001-74**Endereço: **RUA TENENTE MEDEIROS, 145 – CENTRO – PARNAMIRIM – RN.**Diretor Técnico: **JELTON DO NASCIMENTO TAVARES**CRF/RN: **2778**Alvará Sanitário: **ISENTO – de acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 6.437/77**

Quantidade estimada de medicamentos para aquisição e dispensação:

MISOPROSTOL 200mcg – 100 COMPRIMIDOS/MÊS**MISOPROSTOL 25mcg – 90 COMPRIMIDOS/MÊS**

O cadastro citado perderá validade quando houver mudança na quantidade em estoque, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.

RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal – Mat. 8890

**EXTRATOS
GACIV**

TERMO DE CONVÊNIO. PROCESSO Nº 1962/2017. CONVÊNIENTE: Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; CONVENIADA ANORC – ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES; OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo o apoio às atividades negociais, culturais e recreativas de interesse público do Município de Parnamirim/RN, relacionadas à 55ª edição da “Festa do Boi”; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias após assinatura; **ASSINATURAS:** Rosano Taveira da Cunha – Prefeito e Marcelo Passos Sales – Diretor Presidente da ANORC. **12 de setembro de 2017.**

**EXTRATOS
SEARH****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2017**

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 376623/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2017, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a aquisição de material da neurocirurgia infantil da maternidade do Divino Amor, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa D F CORREIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 17.064.456/0001-18 e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 02 de outubro de 2017

FÁBIO SARINHO PAIVASecretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATOS
CÂMARA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN/GILBERTO DA SILVA GOMES 01177492490 - CNPJ Nº 26.029.085/0001-24. **OBJETO:** aquisição de motor para portão deslizante e demais peças para manutenção do portão do estacionamento da Câmara Municipal de Parnamirim. Valor Global de R\$ 5.280,00,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais). **RECURSOS:** 01.031.001.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, nos Elementos de Despesas: 3.3.90.30 – Material

de Consumo e 3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 101. Vigência: até 31/12/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de setembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente.



Fique Sabendo

Se você tem mais de
45 anos, faça o teste
de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo
de se cuidar e está, há 10 anos,
curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**

JULHO/2018



Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA